



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Bolsas de Extensão e Registro

Processo SEI nº 2350.01.0010078/2026-75

EDITAL PROEX 23/2026
SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROJETO *ESMU EM CARMO DA MATA*
RETIFICAÇÃO Nº 1

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado de Minas Gerais – PROEx/UEMG torna público o presente Edital para seleção de estudantes de extensão que receberão bolsas, em 2026, conforme facultado pela Lei Estadual nº 22.929 de 12 de janeiro de 2018, Decreto Estadual nº 47.442 de 4 de julho de 2018, Decreto Estadual nº 47.512 de 15 de outubro de 2018, Resolução CONUN/UEMG Nº 676, de 13 de setembro de 2025, assim como a Emenda Parlamentar nº 201044 de 2026.

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

O Projeto “ESMU EM CARMO DA MATA” propõe uma série de apresentações de música instrumental/vocal que busca democratizar, valorizar e promover experiências musicais que raramente estão disponíveis para o público. O projeto prevê, ao longo do ano de 2026, oito recitais a serem realizados em Carmo da Mata - MG, e concertos da Orquestra Sinfônica da ESMU/UEMG, em Carmo da Mata e Belo Horizonte. O repertório abrangerá diversos gêneros musicais que vão do clássico ao contemporâneo, incluindo jazz, música brasileira instrumental, chorinho e MPB. A iniciativa visa levar ao público regional apresentações de alto nível artístico, promovendo a valorização da formação musical universitária e a democratização do acesso à música erudita e popular de qualidade por meio da interiorização das atividades da ESMU/UEMG.

2. OBJETIVOS

- 2.1** Selecionar 25 (vinte e cinco) estudantes para atuarem na execução de atividades inerentes ao Projeto ESMU em Carmo da Mata;
- 2.2** Contribuir com a formação de estudantes e a integração entre estudantes e professores;
- 2.3** Propiciar aos estudantes de graduação da UEMG oportunidades de praticar a extensão como dimensão universitária geradora de conhecimento;
- 2.4** Propiciar ao estudante a oportunidade de realizar atividades extensionistas de impacto social;
- 2.5** Propiciar ao professor e ao estudante a oportunidade de vivenciar a relação entre ensino, pesquisa e extensão;
- 2.6** Fortalecer a atividade extensionista da Universidade do Estado de Minas Gerais;
- 2.7** Auxiliar na consecução da Resolução COEPE nº 287, que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos cursos de graduação da UEMG.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO

Poderão se candidatar ao presente edital estudantes da Escola de Música da UEMG, sendo necessário:

- 3.1** Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Escola de Música, conforme Tabela 2;
- 3.2** Não ter concluído os créditos disciplinares do curso;
- 3.3** Ter desempenho acadêmico global igual ou superior à média institucional de 60 (sessenta) pontos, no último semestre concluído, comprovado por meio de histórico escolar atualizado;
- 3.4** Não estar cursando o último período do curso de graduação;
- 3.5** Ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades do projeto;
- 3.6** Preferencialmente, não receber outra bolsa de pesquisa, ensino ou de extensão dentro da Universidade;
- 3.6.1** É considerado acúmulo de bolsa o estudante que receber, simultaneamente, bolsa de Pesquisa,

Extensão, Tutoria, Iniciação Científica, PET, PIBID, Residência Pedagógica, Estágio, Monitor de estudantes com necessidades educacionais especiais, dentre outras que exijam dedicação de horas para o desenvolvimento das atividades;

3.6.2 Permitir-se-á a percepção simultânea de bolsas com o Programa de Monitoria Acadêmica (PEMA), desde que autorizada por ambos os editais e exequíveis os planos de trabalho;

3.6.3 No ato de indicação do estudante bolsista, e a qualquer tempo durante a vigência da bolsa, em caso de percepção simultânea, o estudante bolsista deverá apresentar à PROEX o Termo de Compatibilidade das Bolsas, com a devida anuência dos orientadores de ambos os projetos, disponível no link

<https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/4642-paex-2026>;

3.6.4 Será permitida, para fins deste Edital, a manutenção simultânea da bolsa de extensão com Auxílio Estudantil a que se refere a Lei nº 22.570/2017, regulamentada pelo Decreto nº 47.389/2018, que tem objetivos assistenciais ou de permanência do estudante na UEMG, das bolsas ofertadas pelo Programa INCLUA, nos termos da Resolução CONUN/UEMG nº 671/2025, das bolsas do Programa de Monitoria Acadêmica – PEMA, desde que autorizado pelos Editais e exequíveis os planos de trabalho, do Programa de Estágio Institucional não obrigatório, e do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID;

4. ATRIBUIÇÕES

4.1 Da Coordenação do Projeto

4.1.1 Elaborar planos de trabalhos para as atividades dos bolsistas;

4.1.2 Orientar, supervisionar e avaliar o estudante no desenvolvimento de seu plano de trabalho;

4.1.3 Informar, mensalmente, à Coordenação de Extensão de sua unidade, a frequência de seu bolsista;

4.1.4 Estimular a participação do estudante em seminários e eventos acadêmicos promovidos pela UEMG;

4.1.5 Responsabilizar-se pelo cadastro do Programa no SIGA EXTENSÃO no link

<http://intranet.uemg.br/inicio/index.php> (clique em SIGA -> extensão -> cadastros -> programa -> incluir), consta no Manual Operacional e Conceitual SIGA Extensão, página 25, disponível no [link](https://uemg.br/images/PDFs/proex/proex-manual-de-cadastro-de-aco-es-de-extensao-no-sigadocentes.pdf):

<https://uemg.br/images/PDFs/proex/proex-manual-de-cadastro-de-aco-es-de-extensao-no-sigadocentes.pdf>.

4.1.5.1 A bolsa somente será concedida após o registro do Projeto no SIGA EXTENSÃO, como previsto no Cronograma deste edital;

4.1.5.2 Ao cadastrar o Projeto no SIGA, o coordenador deverá marcar a opção de financiamento:

PAEx/UEMG – Programa de Apoio a Projetos de Extensão da UEMG e a Ação de Extensão – **Projeto**;

4.1.6 Enviar o relatório final completo, até a data prevista no Cronograma deste edital, para o e-mail editais.proex@uemg.br;

4.1.6.1 O modelo de formulário para elaboração do relatório está disponível na página da Extensão

<https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/4677-formularios-e-manuais>;

4.2 Do estudante bolsista

4.2.1 Dedicar 20h semanais às atividades estabelecidas em seu plano de trabalho;

4.2.2 Executar o projeto de extensão de acordo com o cronograma estabelecido no plano de trabalho elaborado junto com o coordenador;

4.3 Do coordenador de extensão

4.3.1 Inserir no Sistema Eletrônico de Informações – SEI a declaração de frequência dos estudantes bolsistas, conforme cronograma;

4.3.1.1 As orientações para a inserção da declaração de frequência serão enviadas para o e-mail dos coordenadores de extensão, oportunamente;

4.3.2 Inserir no Sistema Eletrônico de Informações – SEI comunicados de substituição de bolsistas ou de cancelamento de bolsas, quando for o caso;

4.3.3 Validar, no SIGA Extensão, os cadastros do projeto conforme o Cronograma deste Edital;

5. INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

5.1 Inscrições

5.1.1 O período de inscrições será de **18/06/2026 a 03/07/2026**, sendo que, no último dia de inscrição, o sistema ficará aberto até as 23:45h;

5.1.2 A inscrição será feita mediante preenchimento do Formulário do *Microsoft Forms*, através do link: [https://forms.cloud.microsoft/Pages/ResponsePage.aspx?id=mzWY4ISbwEWbt2kJE7NM-M0Lg_xZl-NDhgqkIf_KSApUNThDV0JLNENMQUtaR0IwVvFKWUtDTEpXNy4u](https://forms.cloud.microsoft/Pages/ResponsePage.aspx?id=mzWY4ISbwEWbt2kJE7NM-M0Lg_xZl-NDhgqkIf_KSApUNThDV0JLNENMQUtaR0IwVvFKWUtDTEpXNy4u;);

5.1.2.1 Para acesso ao formulário, é necessário estar logado no e-mail institucional;

5.1.3 Os documentos abaixo deverão ser anexados no próprio formulário de inscrição **em formato pdf**:

- Histórico escolar atualizado (Lyceum) constando o coeficiente de rendimento acadêmico - CRA, no último semestre concluído;

- Cópia, legível, do CPF do estudante bolsista ou documento que o comprove (carteira de identidade, carteira de motorista).

5.1.4 Não será considerada a documentação que não estiver em condições de ser lida e adequadamente analisada pelo Comitê de Avaliação;

5.1.5 A PROEX não se responsabiliza por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falhas de sinal de internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica, por parte do candidato, que impossibilitem a transferência dos dados;

5.1.5.1 Caso seja observada mais de uma inscrição, será considerada a última submissão;

5.1.6 Não será permitida a complementação de documentação após o período de inscrição;

5.2 Entrega de documentação

5.2.1 O coordenador do Projeto deverá realizar um cadastro do Projeto no SIGA Extensão, conforme descrito no item 4.1.5 deste Edital, e os seguintes documentos deverão ser enviados para o e-mail

editais.proex@uemg.br, conforme Cronograma deste edital:

a) Declarações de Compromisso dos Professores e Estudantes (modelo disponível no site da UEMG

<https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/4642-paex-2026>);

b) Termo de Compatibilidade das Bolsas, quando for o caso (modelo disponível no site da UEMG

<https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/4642-paex-2026>);

c) Cópia, legível, do CPF do estudante bolsista;

d) Dados bancários do estudante bolsista, apresentados pela cópia da(s) face(s) do cartão, ou print do aplicativo bancário, ou outro documento em que conste o nome do bolsista, o número da agência e o número da conta corrente com clareza e nitidez;

5.2.1.1 Cópia de documento que não contiver os dados bancários e o nome do bolsista serão desconsiderados e a bolsa não será implementada;

5.2.1.2 Nos casos em que a documentação comprobatória for o cartão bancário, ao digitalizar o verso, é necessário ocultar o *Card Verification Value -CVV*;

5.2.1.3 O pagamento da bolsa será feito por meio de crédito em conta corrente de pessoa física;

5.2.1.4 Fica a cargo do bolsista indicar a instituição bancária para crédito da bolsa;

5.2.1.5 Não serão aceitas contas salário, poupança, conjunta, de terceiros ou de pessoa jurídica.

6. DAS BOLSAS

6.1 Distribuição das Bolsas

6.1.1 Os membros da equipe executora do projeto receberão bolsas para desempenho de suas respectivas atividades, conforme Tabela 1:

Tabela 1 – Distribuição de bolsas para a equipe executora

Nome do professor	Descrição das atividades	Valor da Bolsa	Número de parcelas
Prof. Ms. Thiago de Oliveira Orbe	Fagotista e Inspetor de Bolsistas da Orquestra	R\$ 900,00	2
Prof. Ms. Matheus Almeida Rodrigues	Ensaio e produção de recital de câmara como baixista	R\$ 900,00	3
Prof. Ms. Lincoln Meireles Ribeiro dos Santos	Ensaio e produção de recital de câmara como pianista	R\$ 900,00	2
Prof. Ms. Marcelo das Dores Pereira	Ensaio e produção de recital de câmara como flautista	R\$ 900,00	2
Prof. Ms. Vítor Chagas de Abreu	Ensaio e produção de recital de câmara como violista	R\$ 900,00	2
Prof. Dr. Ulisses Coutinho Amaral	Regente da Orquestra e Diretor Artístico	R\$ 1.100,00	2

Prof. Dr. Valdir Claudino	Produtor Executivo e Arranjador da Orquestra; Ensaio e produção de recital de câmara como contrabaixista	R\$ 1.100,00	4
Profª Drª Cenira Boaventura Schreiber	Ensaio e produção de recital de câmara como pianista	R\$ 1.100,00	2
Prof. Dr. Alexandre Pereira da Silva	Ensaio e produção de recital de câmara como clarinetista	R\$ 1.100,00	3
Profª Drª Gláucia de Andrade Borges	Ensaio e produção de recital de câmara como violinista	R\$ 1.100,00	2
Profª Drª Thaís Maura Marques	Ensaio e produção de recital de câmara como pianista	R\$ 1.100,00	2
Profª Drª Cláudia Araújo Garcia	Ensaio e produção de recital de câmara como violonista	R\$ 1.100,00	2
Profª Drª Aline Azevedo Costa	Ensaio e produção de recital de câmara como flautista doce	R\$ 1.100,00	2

6.1.1 A quantidade de bolsas para estudantes está distribuída conforme a tabela 2:

Tabela 2 - Distribuição de bolsas para estudante

Unidades da UEMG	Habilitação	Quantidade de Bolsas para Estudante
Escola de Música	Violino	11
Escola de Música	Viola	2
Escola de Música	Violoncelo	4
Escola de Música	Contrabaixo	1
Escola de Música	Flauta	2
Escola de Música	Clarinete	2
Escola de Música	Trompete	2
Escola de Música	Guitarra/Violão Popular	1

6.2 Duração e valor da bolsa de estudante:

6.2.1 Os valores serão pagos em **2 parcelas de R\$ 850,00**;

6.2.1.1 A primeira e a segunda parcela da bolsa serão pagas simultaneamente conforme o item 12 - cronograma;

6.2.2. A vigência do edital será até **dezembro de 2026**;

7. ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 A seleção do bolsista será feita por uma Comissão de Avaliadores, composta por pelo menos um membro da Equipe do Projeto e por outros membros indicados pela coordenação de extensão da Escola de Música.

7.1.2 O processo de avaliação consistirá em:

a) Análise do Histórico Escolar com conferência do coeficiente de rendimento acadêmico - CRA, no último semestre concluído. Este item não será pontuado no processo de avaliação;

b) prova prática com os seguintes itens:

- Peça de livre escolha
- Leitura à primeira vista
- Excertos: Beethoven, Sinfonia No. 1 (ou repertório que será executado no concerto)

À prova prática será atribuído o valor de 100 pontos.

7.2 A PROEX não se responsabiliza pela análise de documentos que não sejam os exigidos neste Edital ou que não estejam legíveis;

7.3 A tabela abaixo mostra as etapas do processo seletivo e sua pontuação.

Tabela 3 – Etapas do processo seletivo

Etapas do processo seletivo	Pontuação máxima
a) Prova Prática	100 pontos
Total	100 pontos

7.4 A tabela abaixo mostra os itens que serão avaliados e os valores atribuídos para a Prova Prática.

Tabela 4 – Itens da prova prática

Itens a serem julgados	Pontuação máxima
a) Peça de livre escolha	33
b) Leitura à primeira vista	33
c) Excertos - Beethoven, Sinfonia No. 1 para os músicos da orquestra; <i>Maria, Maria, Rua Ramallete</i> e <i>Quem Sabe Isso Quer Dizer Amor</i> , para guitarrista/violonista popular.	34
Total	100 pontos

7.4.1 O Anexo ÚNICO traz todos os critérios de avaliação aplicáveis às provas práticas, incluindo critérios de atribuição de pontos por quesito.

7.5 As provas práticas serão realizadas nos dias 20 e 21 de agosto de 2026, no Auditório da Escola de Música da UEMG. Os horários exatos das provas serão divulgados após a homologação das inscrições.

7.6 Nota de corte

7.6.1 A nota de corte para classificação é de 60 pontos, equivalente a 60% do total da pontuação;

7.6.2 Em caso de empate na pontuação obtida pelos candidatos, o desempate dar-se-á utilizando, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) O candidato com maior nota na prova prática (parte c)
- c) O candidato com maior nota na prova prática (parte a)
- d) O candidato com maior nota na prova prática (parte b)
- e) O candidato com maior nota no histórico escolar;
- f) O candidato em período mais próximo do término do curso;

g) O candidato com maior idade.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação e a homologação das inscrições serão publicadas pela PROEX no site da UEMG, conforme Cronograma deste Edital;

8.2 A homologação e divulgação dos resultados preliminares serão publicadas pela PROEX no site da UEMG, conforme Cronograma deste Edital;

8.2.1 O resultado preliminar está sujeito a alterações, em função dos eventuais recursos, previstos no item 9;

8.3 O resultado dos recursos e o resultado final serão homologados e divulgados pela PROEX, conforme Cronograma deste Edital.

9. RECURSOS

9.1 Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após **a divulgação das inscrições**, através de e-mail enviado pelo e-mail institucional do candidato ao endereço cenex.esmu@uemg.br;

9.2 Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após **a publicação do resultado preliminar**, através de e-mail enviado pelo e-mail institucional do candidato ao endereço cenex.esmu@uemg.br;

9.3 Os recursos impetrados serão analisados pela Comissão de Avaliadores;

9.4 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos que:

- a) Forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- b) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a relacionada ao recurso;
- c) Apresentarem argumentação contra terceiros;
- d) Desrespeitarem, em seu teor, a banca examinadora;

9.5 Caso a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação do resultado, prevalecerá a nova análise, alterando a nota inicial obtida para uma nota superior ou inferior para efeito de classificação;

9.6 Em hipótese alguma será aceita solicitação de revisão de recurso;

9.7 As fichas de avaliação serão disponibilizadas, mediante requerimento do interessado, para permitir a apresentação de recursos;

9.7.1 As fichas de avaliação poderão ser requeridas através de e-mail endereçado a cenex.esmu@uemg.br.

9.8 Casos omissos serão resolvidos pela PROEX.

10. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO

10.1 Cancelamento

10.1.1 O cancelamento da bolsa do estudante poderá ser solicitado pelo Coordenador de Extensão, por meio de envio de memorando, via SEI, conforme modelo de formulário disponível na página da extensão <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/4677-formularios-e-manuais>;

10.1.1.1 As solicitações de cancelamento deverão ser datadas do primeiro ou do último dia do mês;

10.1.2 A coordenação do Projeto deverá solicitar o cancelamento da bolsa do estudante que descumprir o plano de trabalho;

10.1.3 A PROEX poderá cancelar bolsa(s) a qualquer momento, desde que identificado o descumprimento de qualquer item deste edital.

10.2 Substituição de bolsistas

10.2.1 A coordenação do Projeto, poderá, em caso de desempenho insuficiente, descumprimento de plano de trabalho ou desistência do estudante, solicitar, mediante justificativa, a substituição do bolsista, **caso haja candidatos classificados como excedentes** disponíveis para assumir as atividades do Projeto;

10.2.1.1 Nos casos em que não houver candidatos excedentes, a bolsa deverá ser cancelada;

10.2.2 A comunicação da substituição de bolsista deverá ser feita, pela Coordenação de

Extensão, por meio de envio de memorando, via SEI, conforme modelo de formulário disponível na página da extensão <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/4677-formularios-e-manuais>;

10.2.2.1 As solicitações de substituição deverão ser datadas do primeiro ou do último dia do mês;

10.2.3 A substituição só será concluída após envio da documentação completa e correta.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os resultados dos projetos apoiados pela PROEX, quando publicados e/ou apresentados em eventos e cursos, deverão obrigatoriamente citar o apoio deste programa da seguinte forma: PROEX/UEMG;

11.2 À Pró-Reitoria de Extensão da UEMG caberá a decisão final acerca de questionamentos sobre as avaliações realizadas;

11.3 O candidato declara que as informações fornecidas para submissão de propostas deste edital são verdadeiras, sob pena de responder civil e criminalmente;

11.4 O pagamento da bolsa ficará condicionado ao limite da liberação das quotas orçamentárias/financeiras pela Secretaria de Estado de Fazenda SEF/MG.

11.5. A qualquer tempo o presente edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROEX, seja por motivo de interesse público ou exigência legal.

11.6 Quaisquer alterações deste Edital, inclusive do cronograma, serão divulgadas na página da UEMG <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/4641-editais-2026-proex>.

12. CRONOGRAMA

Data	Evento
17/06/2026	Publicação do Edital
18/06/2026 a 03/07/2026	Período de inscrição
06/07/2026	Divulgação da relação de candidatos inscritos
07/07/2026 a 08/07/2026	Período para recebimento de recursos à divulgação da relação de candidatos inscritos
09/07/2026	Período para análise de recursos à divulgação das inscrições
10/07/2026	Homologação das inscrições
20/08/2026 a 21/08/2026	Período de seleção dos candidatos
24/08/2026	Divulgação do resultado preliminar na página da UEMG
25/08/2026 a 26/08/2026	Período para recebimento de recursos ao resultado preliminar
27/08/2026	Período para análise de recursos ao resultado preliminar
28/08/2026	Divulgação dos resultados dos recursos e do resultado final na página da UEMG

12.1 FASES DE EXECUÇÃO

Data	Evento
01/10/2026	Início das atividades
02/10/2026	Limite para cadastro do Programa no SIGA Extensão e envio da documentação dos bolsistas para o e-mail editais.proex@uemg.br
Dia 20 de cada mês	Limite para recebimento de declaração de frequência dos bolsistas via SEI
Até o dia 15 de cada mês	Data provável para pagamento das bolsas

Novembro de 2026	Pagamento das duas primeiras parcelas
31/12/2026	Término das atividades
15/02/2027	Data limite para envio do relatório final para o e-mail editais.proex@uemg.br

13. INFORMAÇÕES

Coordenação do Centro de Extensão - cenex.esmu@uemg.br

Coordenadoria de Programas e Projetos – editais.proex@uemg.br

Belo Horizonte, 22 de junho de 2026.

Moacyr Laterza Filho
Pró-reitor de Extensão

ANEXO ÚNICO – Prova Prática

A pontuação total da prova prática é de 100 pontos, distribuídos em três partes:

Resumo — Instrumentistas de Orquestra	Pontuação
a) Peça de livre escolha	33
b) Leitura à primeira vista	33
c) Excertos — Sinfonia nº 1 de Beethoven	34
TOTAL	100 pontos

Resumo — Músicos Populares (Piano/teclado)	Pontuação
a) Peça de livre escolha	33
b) Leitura de cifra à primeira vista	33
c) Excertos das canções Maria, Maria, Rua Ramallete e Quem Sabe Isso Quer Dizer Amor	34
TOTAL	100 pontos

Obs.: A nota de corte para classificação é de 60 pontos no total do processo seletivo. Em caso de empate, aplicam-se os critérios de desempate previstos no edital.

Tipo I — Instrumentistas de Orquestra

Aplicável a: viola, fagote, trompa, tímpano e percussão

a) Peça de livre escolha — 33 pontos

O candidato apresentará uma peça de sua escolha, com duração mínima de 3 minutos. A banca avaliará os seguintes quesitos:

Quesito	Descritores	Pontos
Afinação (cordas/sopros) / Qualidade sonora (percussão)	<i>9–10: afinação consistente em toda a extensão da peça</i> <i>6–8: desvios pontuais, corrigidos pelo candidato</i> <i>3–5: desvios frequentes, sem autocorreção perceptível</i> <i>0–2: afinação instável comprometendo a execução</i>	0 – 10
Regularidade rítmica e controle de andamento	<i>7–8: andamento estável, sem variações involuntárias</i> <i>4–6: variações ocasionais de andamento, sem comprometer a obra</i> <i>1–3: andamento instável com interferência na coerência musical</i> <i>0: ausência de controle rítmico perceptível</i>	0 – 8
Articulação e dinâmicas conforme indicações da partitura	<i>7–8: todas as indicações claramente executadas</i> <i>4–6: a maioria das indicações observada, falhas ocasionais</i> <i>1–3: poucas indicações observadas</i> <i>0: indicações ignoradas ou inaplicáveis</i>	0 – 8

Quesito	Descritores	Pontos
Postura e domínio técnico do instrumento	<i>6–7: postura correta, sem tensões visíveis, domínio técnico consistente</i> <i>3–5: postura adequada com algumas tensões; domínio razoável</i> <i>0–2: postura inadequada e/ou limitações técnicas evidentes</i>	0 – 7
TOTAL		33 pontos

b) Leitura à primeira vista — 33 pontos

Será fornecido ao candidato um trecho do repertório, adequado ao nível do edital. O candidato terá 2 minutos de estudo silencioso antes de executar. A banca avaliará:

Quesito	Descritores	Pontos
Leitura correta das alturas (notas)	<i>11–12: menos de 3 erros de nota</i> <i>7–10: entre 3 e 6 erros, sem comprometer a continuidade</i> <i>3–6: entre 7 e 12 erros, com comprometimento parcial</i> <i>0–2: mais de 12 erros ou interrupções frequentes por erros de nota</i>	0 – 12
Leitura correta dos valores rítmicos	<i>11–12: menos de 3 erros rítmicos</i> <i>7–10: entre 3 e 6 erros rítmicos, continuidade preservada</i> <i>3–6: entre 7 e 12 erros rítmicos</i> <i>0–2: mais de 12 erros ou perda total do pulso</i>	0 – 12
Manutenção do andamento sem interrupções	<i>8–9: nenhuma interrupção; eventuais falhas não interrompem o fluxo</i> <i>4–7: até 2 interrupções breves (retomada imediata)</i> <i>1–3: 3 ou mais interrupções ou paradas longas</i> <i>0: incapacidade de completar a leitura</i>	0 – 9
TOTAL		33 pontos

c) Excertos - Sinfonia nº 1 de Beethoven (com acréscimo de *Maria, Maria, Rua Ramallete e Quem Sabe Isso Quer Dizer Amor*, para timpanista/percussionista) – 34 pontos

Os excertos por naipe serão divulgados de acordo com o cronograma constante no edital.

Quesito	Descritores	Pontos
Precisão rítmica nos excertos designados	<i>11–12: execução rítmica precisa em todos os excertos</i> <i>7–10: imprecisões pontuais sem comprometer o conjunto</i> <i>3–6: imprecisões frequentes, com comprometimento parcial</i> <i>0–2: imprecisões graves ou impossibilidade de executar os excertos</i>	0 – 12
Afinação / qualidade sonora no contexto orquestral	<i>9–10: afinação consistente, som adequado ao contexto orquestral</i> <i>6–8: desvios pontuais de afinação</i> <i>3–5: desvios frequentes</i> <i>0–2: afinação comprometendo gravemente a execução</i>	0 – 10
Respeito às indicações de dinâmica e articulação da parte	<i>7–8: todas as indicações claramente executadas</i> <i>4–6: maioria das indicações observada</i> <i>1–3: poucas indicações executadas corretamente</i> <i>0: indicações ignoradas</i>	0 – 8
Capacidade de iniciar no compasso indicado pelo examinador	<i>4: entra no tempo correto em todos os excertos solicitados</i> <i>2–3: entra corretamente na maioria dos excertos</i> <i>1: dificuldade frequente para localizar e iniciar no ponto indicado</i> <i>0: não consegue iniciar nos pontos indicados</i>	0 – 4
TOTAL		34 pontos

Obs.: Os excertos específicos por naipe e instrumento serão disponibilizados na biblioteca da ESMU/UEMG, de acordo com o edital.

Tipo II — Músicos Populares

Aplicável a: piano popular/teclado.

a) Peça de livre escolha — 33 pontos

O candidato apresentará uma peça de sua escolha no estilo da música popular brasileira (MPB, samba, bossa nova, choro, baião ou derivados), com duração mínima de 3 minutos. A banca avaliará:

Quesito	Descritores	Pontos
Domínio técnico do instrumento	<i>9–10: execução sem limitações técnicas evidentes, controle pleno</i> <i>6–8: domínio sólido com falhas técnicas pontuais</i> <i>3–5: limitações técnicas frequentes, mas não impedem a execução</i> <i>0–2: limitações técnicas graves, prejudicando a execução</i>	0 – 10
Precisão rítmica e senso de groove / levada	<i>10–12: levada estável e idiomática ao estilo da peça apresentada</i> <i>6–9: levada reconhecível com variações involuntárias ocasionais</i> <i>3–5: instabilidade rítmica comprometendo o groove</i> <i>0–2: ausência de levada ou groove reconhecível</i>	0 – 12
Qualidade sonora e controle dinâmico	<i>9–11: som consistente, com controle dinâmico adequado ao estilo</i> <i>5–8: qualidade razoável com variações de dinâmica não intencionais</i> <i>2–4: qualidade irregular, com pouco controle dinâmico</i> <i>0–1: qualidade sonora comprometida</i>	0 – 11
TOTAL		33 pontos

b) Leitura de cifra à primeira vista — 33 pontos

Será fornecida ao candidato uma folha com cifras e indicação de estilo (ex.: "samba, J = 120"). O candidato terá 2 minutos de estudo antes de executar. A banca avaliará:

Quesito	Descritores	Pontos
Leitura e realização correta das cifras	<i>13–15: todas as cifras realizadas corretamente</i> <i>9–12: a maioria das cifras correta; erros pontuais sem comprometer o fluxo</i> <i>4–8: erros frequentes na realização harmônica</i> <i>0–3: incapacidade de realizar as cifras adequadamente</i>	0 – 15

Quesito	Descritores	Pontos
Adequação da levada ao estilo indicado (samba, baião, bossa etc.)	<i>10–12: levada claramente idiomática ao estilo indicado na partitura</i> <i>6–9: levada reconhecível, com desvios estilísticos pontuais</i> <i>2–5: levada genérica ou inadequada ao estilo</i> <i>0–1: ausência de adequação estilística</i>	0 – 12
Manutenção do andamento sem interrupções	<i>5–6: fluxo contínuo, sem interrupções</i> <i>3–4: até 2 interrupções breves</i> <i>1–2: 3 ou mais interrupções</i> <i>0: incapacidade de completar a leitura</i>	0 – 6
TOTAL		33 pontos

c) Excertos do repertório do concerto — 34 pontos

Os excertos serão retirados do repertório da segunda parte do concerto (canções *Maria, Maria*, *Rua Ramallete* e *Quem Sabe Isso Quer Dizer Amor*) e divulgados de acordo com o cronograma constante no edital. . A banca avaliará:

Quesito	Descritores	Pontos
Precisão rítmica nos excertos designados	<i>11–12: execução rítmica precisa em todos os excertos</i> <i>7–10: imprecisões pontuais sem comprometer o conjunto</i> <i>3–6: imprecisões frequentes</i> <i>0–2: imprecisões graves</i>	0 – 12
Adequação estilística ao repertório (Clube da Esquina, Ary Barroso)	<i>10–12: execução claramente idiomática; estilo reconhecível</i> <i>6–9: adequação razoável com desvios estilísticos pontuais</i> <i>2–5: execução genérica, sem caracterização estilística clara</i> <i>0–1: ausência de adequação ao estilo</i>	0 – 12

Quesito	Descritores	Pontos
Capacidade de iniciar no ponto indicado pelo examinador	<i>9–10: entra no tempo correto em todos os excertos solicitados</i> <i>6–8: entra corretamente na maioria dos excertos</i> <i>3–5: dificuldade frequente para localizar e iniciar</i> <i>0–2: não consegue iniciar nos pontos indicados</i>	0 – 10
TOTAL		34 pontos



Documento assinado eletronicamente por **Moacyr Laterza Filho, Pró-Reitor(a)**, em 22/06/2026, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **142694718** e o código CRC **851F8D1E**.